**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

# PORTARIA N.185/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Retificar o **artigo 1°** da Portaria n° 164/2019 de 28/05/2019,
que dispõe sobre pensão por morte,

**Onde se lê:**
"**Art. 1°**. Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97...".

**Leia-se:**
"**Art. 1°**. Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e §§ 2° e 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e Artigo 11, inciso I, §§ 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n° 4.399/97 e Art. 15 da Lei n° 10.887/2004.

Vitória, 29 de maio de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.05.30 09:32:25 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 526/2019
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br